



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1557/2024.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 532.980,36 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2024, conforme segue:

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.031	Manutenção da Saúde – PAB Atenção Básica		
Fonte de Recursos	338 – Incremento Temporário a Custeio de Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiro Pessoa Juríca	R\$	301.401,36
10.301.0001.2.034	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Fonte de Recursos	338 – Incremento Temporário a Custeio de Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	R\$	41.579,00
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiro Pessoa Juríca	R\$	10.000,00


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 532.980,36 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 338	Incremento Temporário a Custeio de Serviços de Saúde	R\$	532.980,36
------------	--	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 22 de fevereiro de 2024.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Mayara Bellon
Assessora de Gabinete
da Presidência
RECEBIDO
23/02/24
09:41a